

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.105, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.082 de 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais)** para reforço das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
93	115	200241236100232029	31901152	7.000,00
158	115	200241236500232042	31901100	101.000,00
282	100	200310412200112100	31901152	1.200,00
			Total	R\$ 109.200,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
90	115	200241236100232029	31900400	31.000,00
94	115	200241236100232029	31909400	57.000,00
162	115	200241236500232042	31909400	20.000,00
203	100	200241339200242045	33903600	1.200,00
			Total	R\$ 109.200,00



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito